

PLANO DE DADOS ABERTOS 2018-2020



anp

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

A G O S T O D E 2 0 1 8



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
SECRETARIA EXECUTIVA

PLANO DE DADOS ABERTOS

2018-2020

RIO DE JANEIRO

A G O S T O D E 2 0 1 8

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Diretor Geral

Décio Fabricio Oddone da Costa

Diretores

Aurélio Cesar Nogueira Amaral

Dirceu Cardoso Amorelli Junior

Felipe Kury

José Cesário Cecchi

Coordenação – Secretária Executiva (SEC)

Secretário Executivo

José Gutman

Elaboração

Carlos Alberto Xavier Sanches

Ciro Correia Rebelo Filho

Marcelo Jesus Goncalves Ribeiro

I - INTRODUÇÃO

O Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. A Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), vinculado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), de 13 de outubro de 2017, aprovou as normas sobre elaboração e publicação dos Planos de Dados Abertos. Com fundamento nesses dispositivos legais, o presente documento trata da implementação do Plano de Dados Aberto (PDA) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Com a implementação do PDA, a ANP espera de forma gradual atender melhor aos diversos públicos interessados nos dados por ela custodiados. Jornalistas, acadêmicos, agentes econômicos e o cidadão em geral terão facilidade para encontrar os dados de seu interesse e trabalhá-los com as ferramentas de sua preferência. A sociedade poderá encontrar novos usos para esses dados, inclusive para desenvolvimento dos mais diversos aplicativos.

O Plano de Dados Abertos é o documento responsável pela organização, implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações e será divulgado à sociedade por meio de sua disponibilização no sítio da ANP na Internet (www.anp.gov.br/dados-abertos).

A ANP, por meio do presente documento, institui seu Plano de Dados Abertos, o qual estabelece as ações para a implementação e promoção de abertura de dados públicos sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes, a saber:

- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2003, art. 48, o qual determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta a Lei de Acesso à Informação;
- O Decreto n.º 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e as normas da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), que a regulamentam;
- Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, e Decreto s/n, de 12 de março de 2013, que o altera;
- Decreto nº 8.638, de 15, de janeiro de 2016, que institui a Política de Governança Digital;
- A Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), vinculado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), de 13 de outubro de 2017, aprovou as normas sobre elaboração e publicação dos Planos de Dados Abertos;
- Instrução Normativa nº 4 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 12 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos;
- *Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil, Arquitetura Técnica Referencial de Abertura de Dados, e Guia de Abertura de Dados*, todos editados pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e atualmente disponíveis no sítio do Governo Eletrônico (www.governoeletronico.gov.br);
- e-VoG – *Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico* e VCGE – *Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico*, ambos disponíveis no sítio *Repositório de Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico* (<http://vocab.e.gov.br/>).

Além das fontes apresentadas acima, também foram utilizados como referências os seguintes documentos: *Guia de Dados Abertos* produzido pela *Open Knowledge International*; *Manual dos Dados Abertos: Governo* traduzido e adaptado pelo W3C Brasil; *Open Government Data Toolkit* publicado pelo Banco Mundial; e *Modelo de Maturidade em Dados Abertos* do Open Data Institute, traduzido pelo Ceweb.br; todos disponíveis no sítio governamental Kit para Dados Abertos (<http://kit.dados.gov.br/>).

Objetivo Geral

Promover a abertura de dados públicos da ANP, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e demais informações públicas para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, no sentido de fornecer maior apoio à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social exercido pela sociedade.

Objetivos Específicos

No âmbito da ANP, esse documento tem como objetivo sistematizar as ações que a Agência está adotando para publicar as suas bases de dados em formato aberto para:

- propiciar aos usuários o acesso rápido e simples aos dados públicos da Agência;
- aumentar o controle social, inclusive contribuindo para a correção das bases de dados, para melhoria de sua qualidade;
- estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados públicos em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos, com vistas ao aumento da eficiência da ação estatal;
- estimular o desenvolvimento de aplicativos por desenvolvedores externos, que tragam novas funções úteis à sociedade para os dados públicos custodiados pela ANP.
- disponibilizar dados públicos em formatos abertos, sempre que possível, georreferenciados;
- melhorar a gestão da informação e de dados públicos pela Agência; e
- incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;

Cenário Institucional

Ao publicar suas bases de dados, a ANP avança na direção de um governo aberto, eletrônico e centrado no cidadão. Trata-se de uma caminhada que começou com a implementação pioneira da Lei de Acesso à Informação, em 2012, e teve como marco a divulgação da Carta de Serviços, em 2016. Desde então, a ANP vem trabalhando para prestar os serviços de forma automatizada pela Internet e, desde 2017, vem também reavaliando a regulação de todo o setor em uma verdadeira cruzada pela simplificação e redução dos custos regulatórios.

Assim, além de atender a uma obrigação legal, esse Plano de Dados Abertos (PDA) representa a continuação de um trabalho, que deve ser compartilhado com a sociedade.

A ANP dispõe de grande quantidade de dados e informações e já divulga boa parte deles em seu sítio na Internet. No entanto, devido a diversidade de temas, não o faz de maneira padronizada. Até o momento cada Unidade Organizacional (Uorg) da Agência atende às demandas específicas da sociedade. Agora, alinhada à política expressa no Decreto n.º 8.777/2016, a ANP passará a disponibilizar seus dados públicos na forma padronizada pelo Governo Federal, em seu sítio na Internet e, oportunamente, também no portal www.dados.gov.br.

A nova formatação do sítio eletrônico da Agência, inaugurado em 2016, representou um grande avanço na apresentação das informações da ANP à sociedade, mas ainda foi insuficiente para tornar fácil o acesso a esses dados.

O presente documento tem como objetivo ser simples e, por isso mesmo, poderoso. Ele estabelece a divulgação dos dados públicos brutos, quando possível, e dos relatórios mais requisitados pela sociedade, sempre no padrão de formato aberto e de acordo com as melhores práticas internacionais. Tudo isso organizado por tema em uma única central de conteúdo a ser incorporado ao sítio da ANP.

A elaboração e revisão deste PDA se relaciona e deve estar alinhada com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão: Planejamento Estratégico Institucional (2017-2020); Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI); Comitê de Tecnologia da Informação (CTI); e, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI – abrangência: órgãos do SISP).

Planejamento Estratégico Institucional (2017-2020)

No mapa estratégico da ANP (Anexo I) constam a definição de missão, visão e as perspectivas que contribuem para a consecução da missão. Essas perspectivas estão organizadas em quatro níveis interligados: impactos para a sociedade, resultados institucionais, processos internos e ações de sustentação. O PDA está diretamente ligado a uma dessas ações de sustentação: O Mapa Estratégico vigente estabelece como prioridade a ampliação do diálogo e da interação com os agentes regulados e com a sociedade.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O PDTI da ANP tem por objetivo registrar, para um período determinado, a estratégia de Tecnologia da Informação do órgão, os projetos, investimentos, riscos e a orientação de governança da área de TI e foi elaborado de acordo com as normas expedidas pelo Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), órgão da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), vinculado ao MPDG. O PDTI dá suporte o plano estratégico da ANP.

No âmbito do PDTI, o presente PDA atende aos seguintes princípios e diretrizes: foco nas necessidades da sociedade; abertura e transparência; compartilhamento da capacidade de serviço; simplicidade; priorização de serviços e dados públicos disponibilizados em meio digital; segurança e privacidade; participação e controle social; e, governo como plataforma de inovação.

Comitê Tecnologia da Informação (CTI)

A ANP possui o Comitê de TI, instituído em 2013, que realiza, por meio de reuniões ordinárias a cada 3 meses, e extraordinárias quando necessário, o acompanhamento da governança de TI e entrega dos serviços de Infraestrutura, Investimentos e Sistemas à ANP. O Comitê de TI passará, então, a acompanhar o processo de publicação de dados abertos, bem como sua atualização.

Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI)

O PDA relaciona-se no âmbito da perspectiva “Sociedade”, em que é estabelecido o objetivo de melhorar a continuidade e a prestação de serviços e a transparência de informações à sociedade, ao qual compete: promover a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos brasileiros, por meio de ações de TI que contribuam para a democratização e a transparência no acesso às informações públicas e na conscientização dos direitos e deveres do cidadão.

Desafios da ANP

Além dos desafios comuns a todo órgão público, a implementação da política de dados abertos na ANP encontra alguns fatores adicionais de complexidade, a saber: o volume, a variedade de dados custodiados e o caráter sigiloso de parte desses dados.

Por ser órgão regulador de toda a cadeia de petróleo, gás natural e biocombustíveis, a ANP obtém e produz quantidade massiva de dados, os quais se encontram organizados em diversas bases. Portanto, existem limitações de recursos tecnológicos para publicação de todos os dados desagregados, em formato bruto e com atualização regular e automática. Cada base terá de ser analisada individualmente em relação à forma de publicação possível neste momento, tendo em conta sua relevância social.

Além disso, essas bases de dados são geridas e utilizadas por dezesseis unidades organizacionais diretamente responsáveis pelas atividades finalísticas da Agência, que tratam de temas tão diversos quanto a segurança operacional de plataformas de produção de petróleo e o monitoramento dos preços de vendas de GLP. Isso aumenta o desafio de organizar a publicação com vistas a garantir o fácil acesso dos interessados. Hoje, a Agência já publica grande volume de dados e informações, porém dispersos em diversas áreas do sítio eletrônico institucional e disponíveis em formatos proprietários.

Em se tratando de um órgão regulador, a ANP tem o dever de preservar o sigilo das informações sensíveis à atividade empresarial de agentes econômicos, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos. Nem sempre essa fronteira é clara e muitas vezes a análise envolve diversos atores dentro da Agência, o que consome tempo e recursos humanos.

Por outro lado, o alinhamento do PDA ao Planejamento Estratégico da ANP facilita sua implementação, além de reafirmar a transparência como valor da Agência. Como já dito, o Mapa Estratégico vigente estabelece como prioridade a ampliação do diálogo e da interação com os agentes regulados e com a sociedade.

Também deve contribuir para a abertura dos dados públicos o conhecimento acumulado pelo Comitê de Transparência e Segurança da Informação – CTSI, que atualmente tem, entre outras atribuições, de propor e coordenar as ações para implementação da gestão transparente da informação e da Política de Segurança da Informação e Comunicações da ANP, bem como de apoiar a autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei de Acesso à Informação.

Finalmente, no campo operacional, será fundamental a implementação da ferramenta de *business intelligence* (BI), em curso, considerada prioritária no PDTI da ANP. Nas áreas em que o BI já está em operação, a extração de relatórios tornou-se mais simples e flexível, o que possibilita a publicação de dados públicos úteis à sociedade.

II - DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura dos dados públicos busca, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, constantes nesse PDA, foram levados em consideração os seguintes critérios:

- o grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do órgão;
- os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Ministério, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
- o alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação;

- o conjunto de informações e sistemas sob a gestão do órgão, em especial, se houver, sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da administração pública federal;
- o nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.
- a identificação dos dados já disponíveis na plataforma de *business Intelligence* (BI), considerados para extração mais facilitada e imediata.

Neste sentido, na definição da ordem em que as bases de dados serão abertas se consideraram os seguintes critérios:

- Quantidade de solicitações efetuadas pela sociedade por meio do Centro de Relações com o Consumidor (CRC) e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- Frequência de acesso às páginas do sítio da ANP na internet, onde já há dados publicados;
- Disponibilidade de dados públicos considerados pela própria Agência relevantes para a sociedade; e
- Disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos para publicação, especialmente da ferramenta de *business intelligence* (BI).

Com vistas a acelerar a liberação de dados em formato aberto ao público, foram selecionadas para participar de uma primeira etapa da implementação do PDA as seguintes áreas: Superintendência de Conteúdo Local (SCL); Superintendência de Desenvolvimento da Produção (SDP) e Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica (SDR).

A escolha decorreu do fato de que as três áreas já acessam sua base de dados por meio de um sistema de BI, o que facilita a criação do processo de publicação dos dados. Além disso, as informações custodiadas pelas áreas mencionadas são bastante demandas pelo público em geral. Com isso, espera-se uma redução na demanda externa por meio dos outros canais de informação, a saber: e-SIC e CRC.

Uma vez criado o processo de gestão de dados abertos, outras áreas serão, sucessivamente, demandadas a liberarem seus dados dentro da nova sistemática. Essas novas áreas serão tratadas numa segunda fase do programa de implantação dos Dados Abertos na ANP.

III - ESTRATÉGIA PARA ABERTURA DOS DADOS

A coordenação das ações necessárias à execução deste PDA é responsabilidade da Secretaria Executiva (SEC), que a realiza por meio de sua Coordenadoria de Governança. Na primeira fase de implantação do PDA, a SEC e a Superintendência de Comunicação Institucional (SCI) deverão criar uma área específica no sítio eletrônico da ANP para sua publicação e, gradativamente, para a introdução de novos dados abertos, organizados por tema. Essa área conterá um link para o Centro de Relações com o Consumidor (CRC) para que a sociedade se manifeste a respeito de quais dados brutos e relatórios devem ser priorizados para publicação, quando da análise de cada base de dados.

Tendo em conta os mesmos critérios de priorização das bases para abertura de dados, e os novos insumos apresentados pela sociedade, a Coordenadoria de Governança deverá se reunir com a unidade organizacional responsável pelos dados cuja base será aberta, de forma a definir o plano de abertura específico para essa base, contendo exatamente quais dados serão divulgados, de que forma, por quem e com que periodicidade.

Quando a base contiver dados sob a responsabilidade de mais de uma unidade organizacional, a Coordenadoria de Governança tratará com cada unidade, individualmente, de forma a elaborar planos de abertura específicos para cada unidade responsável.

Em razão das limitações de sigilo e de recursos discutidas no âmbito institucional, nem todos os dados serão abertos. Os dados públicos, ou seja, não sigilosos, cuja abertura não for viável nas primeiras etapas deverão ser objeto de tratamento em atualizações futuras deste PDA.

A publicação dos dados públicos no sítio eletrônico da ANP segue as melhores práticas, de acordo com o disposto nos normativos e no material de apoio relacionado no presente documento. No mínimo, deverá ser considerada a possibilidade de divulgação dos dados públicos brutos, em diversos formatos abertos, eventualmente por API, e observado o e-PING e o e-VoG, bem como a obrigatoriedade de publicação de dicionários de dados para cada base aberta.

A indexação dos dados ao Portal Brasileiro de Dados Abertos (www.dados.gov.br), com utilização da mesma nomenclatura utilizada no sítio eletrônico da ANP, será objeto de discussão entre SEC, SCI e STI. Espera-se que a liberação dos dados ocorra em paralelo nos dois endereços eletrônicos.

A implementação do presente PDA, seguiu os passos:

- a. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
- b. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- c. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
- e. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- f. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre: *i.* processo de publicação de dados abertos; *ii.* Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br; e, *iii.* Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados;
- g. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema.
- h. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio do ANP, por padrão, serão divulgados na URL www.anp.gov.br/dados-abertos.

A cada nova etapa para ampliação do escopo de dados abertos, com a inclusão de áreas da ANP, será necessário que esse PDA seja atualizado.

Para implementação da segunda fase, a SEC, em parceria com a SCI, organizará evento interno para informar e sensibilizar os gestores e servidores da ANP a respeito da necessidade de abertura das suas bases de dados e dos benefícios esperados. A proposta para este evento encontra-se descrita no Anexo III – Proposta de Oficina para a segunda fase do PDA.

Inventário das bases de dados

O inventário das bases de dados foi realizado a partir de levantamento feito nos sistemas utilizados pela ANP na atividade regulatória. Muitos sistemas, porém, compartilham bases de dados comuns ou servem apenas de interface para parte de bases de dados utilizadas por sistemas mais amplos. Assim, embora haja mais de cem sistemas em produção atualmente na Agência, foram catalogadas as bases de dados apresentadas no Anexo II, que em sua maioria contêm tanto dados públicos quanto sigilosos.

Plano de Ação e Revisões

Há dificuldade em se estimar datas e fixar prazos por se tratar da primeira iniciativa sistematizada de abertura das bases de dados da ANP. Será iniciado o projeto de implantação deste PDA, que deverá prever ainda a criação e monitoramento do processo de gestão dos dados abertos. As metas previstas serão revistas pela SEC, após a implantação da primeira fase de abertura dos dados.

As revisões deste PDA serão feitas de acordo com o que ficar determinado no âmbito do referido projeto, lembrando que todas as atualizações deverão ser publicadas na seção de Dados Abertos do sítio eletrônico da ANP.

As ações, metas, produtos e a matriz de responsabilidade constam do Anexo IV – Plano de Implementação da 1ª. Fase do Projeto de Dados Abertos.

IV - CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Secretaria Executiva da ANP. Para isso, a SEC definirá um núcleo responsável por essa atividade (pontos focais de cada unidade), onde os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados. Haverá uma curadoria que prestará apoio ao processo.

V – SUSTENTAÇÃO

A SEC será responsável pela curadoria dos metadados do portal www.dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

- a. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência da SEC, SCI e demais Uorgs da Agência, considerando as demandas de informação da sociedade;

Ressalte-se que os responsáveis pelas informações são as Uorgs, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

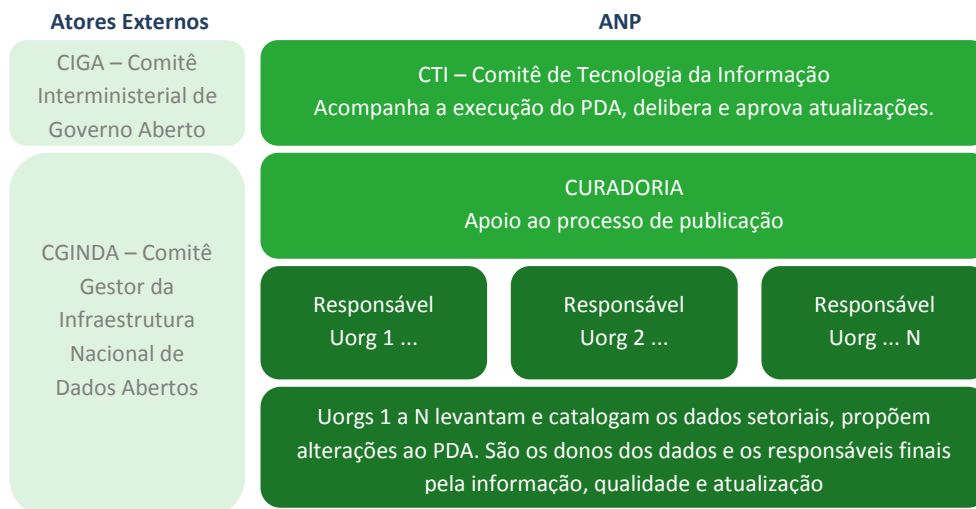
Governança

O PDA, no âmbito da ANP, é coordenado pela Secretaria Executiva, com suporte da STI e da SCI, e executado pelas diversas Uorgs da Agência.

O quadro a seguir representa a estrutura de governança do PDA na ANP. O Comitê de Tecnologia da Informação tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA em nível estratégico. A Curadoria, exercida pela SEC, é a unidade responsável pela avaliação da qualidade e persistência dos dados publicados. As Uorgs da ANP são as responsáveis setoriais encarregadas de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.

O PDA está submetido as diretrizes da INDA e da Parceria para Governo Aberto (OGP). A evolução dos compromissos específicos da ANP nos Planos de Ação da INDA e OGP é acompanhada pelos respectivos Comitês Gestores CGINDA e CIGA.

Como atores externos, o PDA está relacionado ao Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA) e ao Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA).



VI - MONITORAMENTO E CONTROLE

O PDA terá acompanhamento pelo CTI com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI. Cabe ao CTI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à ANP, como o PEI e o próprio PDTI.

Anualmente será feito um relatório para publicização dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados e acesso aos dados na fonte. O relatório será coordenado pela SEC e SCI, com apoio da STI.

A abertura de dados implementada pela ANP, por meio do presente PDA, utiliza uma abordagem simples de entrega dos dados públicos com menor valor agregado (dados brutos), porém de forma mais rápida. Assim, o presente PDA tem como premissa disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível, com a qualidade de conteúdo disponíveis atualmente na Agência.

O PDA propõe ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações no futuro. A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pela ANP se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA.

Os dados abertos na ANP utilizarão os seguintes critérios de qualidade:

- a. os dados disponibilizados estarão contidos em <http://www.anp.gov.br/dados-abertos>, ou seja, uma URL única passível de ser reproduzida e compartilhada, e estão ainda disponíveis sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- b. as tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), estarão contidos também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv), e serão referenciados por esses relatórios;
- c. os dados disponibilizados estarão em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
- d. os dados publicados conterão um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>;
- e. será disponibilizado link para o CRC para que a sociedade, no processo de melhoria da qualidade, manifeste-se por meio da apresentação de sugestões e/ou reclamações por meio dos canais permanentes de comunicação institucional da ANP.

A institucionalização do PDA da ANP, sua governança e revisões são comunicadas aos usuários e à sociedade em geral por meio das páginas da Agência na Internet. Dessa forma, são envolvidos não apenas os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão, mas também usuários e a sociedade como um todo.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização de dados ou a inserção de novos, essa informação será amplamente divulgada externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de comunicação, se for o caso, coordenadas pela SCI. Os materiais de divulgação levarão em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da ANP para informar à Agência sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

Glossário e Abreviaturas

ANP: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

CGINDA: Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

CONCAR: Comissão Nacional de Cartografia.

CRC: Centro de Relação com o Consumidor.

CTI: Comitê de Tecnologia da Informação.

Dado: Sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo.

Dado público: Qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Dados abertos: Dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dicionário de dados: Documentação de quais são e o que significam cada coluna e seus tipos de dados.

EGTI: Estratégia Geral de Tecnologia da Informação.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: Formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

INDE: Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais.

Informação: Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo.

Licença aberta: Acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: Informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

MPDG: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

NFP: Núcleo de Fiscalização da Produção.

OGP: Parceria para Governo Aberto.

PDA: Plano de Dados Abertos.

PDTI: Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

PEI: Planejamento Estratégico Institucional.

SBQ: Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos.

SCL: Superintendência de Conteúdo Local.

SDL: Superintendência de Distribuição e Logística.

SDP: Superintendência de Produção e Desenvolvimento.

SDR: Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica.

SEP: Superintendência de Exploração.

SFI: Superintendência de Fiscalização do Abastecimento.

SIC: Serviço de Informação ao Cidadão.

SIM: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação.

SISP: Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação.

SLTI: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, vinculada ao MPDG.

SPC: Superintendência de Produção de Combustíveis.

SPD: Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento.

SPG: Superintendência de Participações Governamentais.

SSM: Superintendência de Segurança Operacional e Meio Ambiente.

TI: Tecnologia da Informação.

Uorg: Unidade Organizacional da ANP.

VCGE: Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico.

EGTI: Estratégia Geral de Tecnologia da Informação;

TI: Tecnologia da Informação;

SISP: Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação

SLTI: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, vinculada ao MPDG.

CRC: Centro de Relação com o Consumidor;

SIC: Serviço de Informação ao Cidadão;

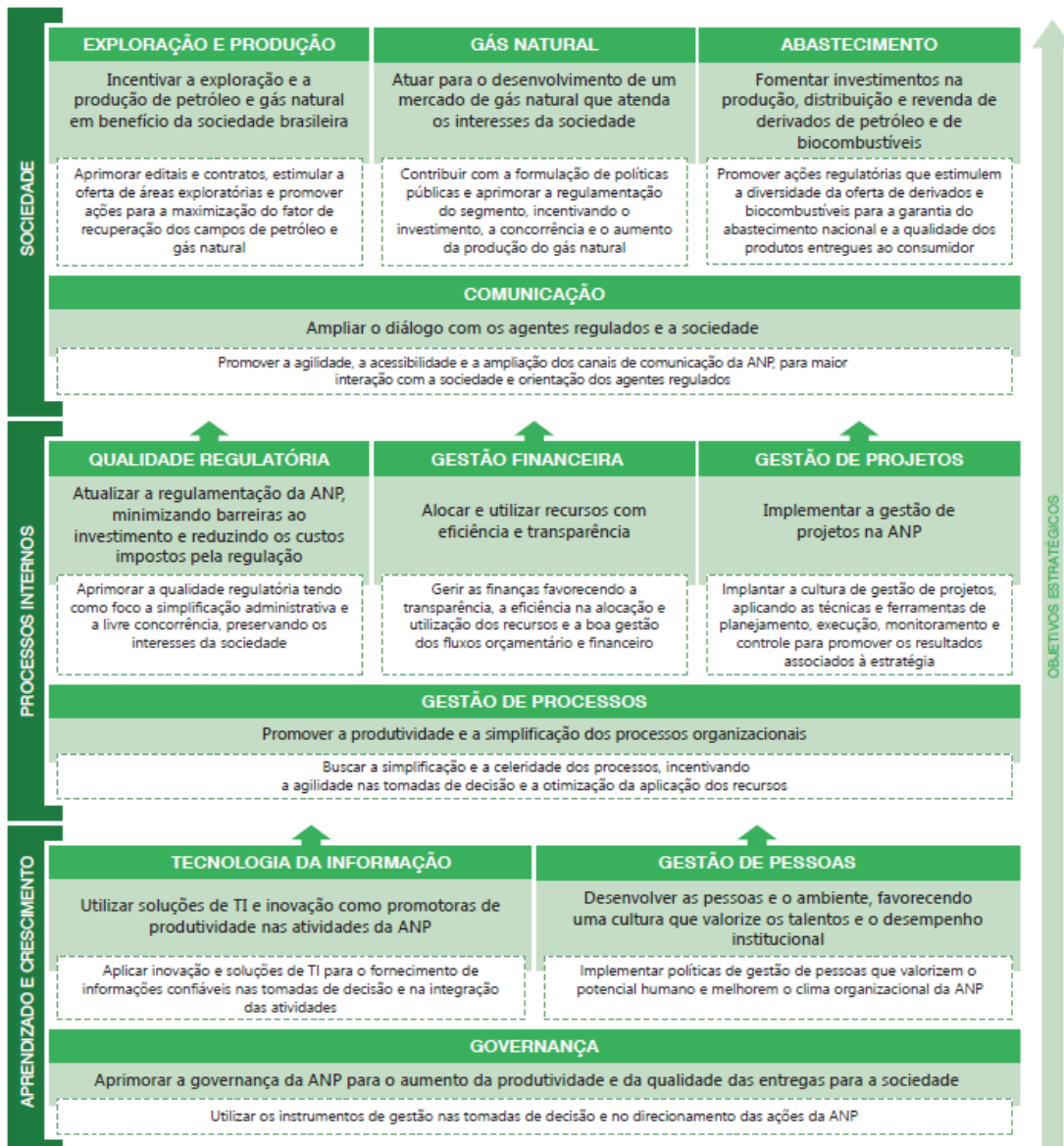
OGP: Parceria para Governo Aberto;

Anexo 1 – Mapa Estratégico da ANP, 2017-2020



MAPA ESTRATÉGICO

MISSÃO	Regular as atividades econômicas das indústrias do petróleo, do gás natural, seus derivados, e dos biocombustíveis de forma transparente e efetiva, promovendo o interesse público e atraindo investimentos para o desenvolvimento do Brasil
VISÃO	Regular em prol do desenvolvimento e em benefício da sociedade
VALORES	ÉTICA AUTONOMIA PROFISSIONALISMO PREVISIBILIDADE TRANSPARÊNCIA COOPERAÇÃO COMPROMETIMENTO



Anexo II – Inventário das Bases de Dados

Sigla	Nome	Objeto	Uorgs
DPP	Do Poço ao Posto	Cadastro de Dutos, equipamentos e instalações de exploração e produção	SDP/SSM/SPG
SFP	Sistema de Fiscalização da Produção	Monitoramento da medição de produção de petróleo e gás natural	NFP
SGCL	Sistema de Gestão do Conteúdo Local	Gestão do cadastro de certificadoras e de representantes técnicos, assim como de certificados de conteúdo local	CCL
SIGEP	Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção	Gestão de informações de atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural e de pagamento de participações governamentais	SEP/SDP/SPG.
SIPED	Sistema de Gestão dos Investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento	Gestão da atuação das unidades de pesquisa, e da fiscalização da aplicação dos recursos em investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento pelos concessionários de petróleo e gás natural	SPD
SISO Incidentes	Sistema Integrado de Segurança Operacional	Registro de Incidentes Operacionais	SSM
CMCP	Sistema de Controle de Marcação Compulsória de Produtos	Controle da obrigatoriedade de adição de marcador em hidrocarbonetos não destinados à formulação de combustíveis	SBQ
JPF	Julgamento Processual de Fiscalização	Gestão dos processos administrativos originados de operações de fiscalização (exceto de exploração e produção de petróleo e gás natural)	SIM/SPC/SBQ/SDL/SFI
RGP	Registro Geral de Produtos	Gestão dos registros de lubrificantes e aditivos de aplicação automotiva e outros	SBQ
Sigi-Web / SIGAF	Sistema Integrado de Gestão de Informação / Sistema de Gestão do Planejamento das Ações da Fiscalização	Gestão do planejamento e dos resultados das operações de fiscalização (exceto exploração e produção de petróleo e gás natural)	SIM/SPC/SBQ/SDL/SFI
SIMP	Sistema de Informações de Movimentação de Produtos	Gestão do cadastro e de operações dos produtores agentes de comércio exterior, distribuidores e revendedores de derivados de petróleo, gás natural e biocombustíveis	SIM/SPC/SDL/SDR
SLP	Sist. de Levantamento de Preços	Gestão da pesquisa de preço de revenda de combustíveis automotivos e de GLP	SDR
SPA	Sistema de Ponto de Abastecimento	Gestão do cadastro de Pontos de Abastecimento	SDL
SRD Etanol	Sistema de Registro de Documentos - Etanol	Registro de contratos entre usinas e distribuidoras de etanol	SDL
LIMS	Laboratory Information Management System	Gestão dos resultados de análises laboratoriais realizadas no âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis - PMQC	SBQ
CMGN	Centro de Monitoramento da Movimentação de Gás Natural	Gestão de dados referentes ao transporte de Gás Natural em gasodutos por Transportadores	SIM

Anexo III - Proposta de Oficina para a Segunda Fase do PDA

Coordenação

- Secretaria Executiva.

Tema

- Segunda fase da implantação do Plano de Dados Abertos na ANP.

Resultados pretendidos

- Levantamento preliminar de dados passíveis de serem abertos na segunda fase de implantação.
- Plano de ação para a elaboração da revisão do Plano de Dados Abertos da ANP, e implementação da segunda fase de implantação contendo responsáveis e prazos.

Participantes

Perfil e composição do grupo: entre 20 e 30 pessoas; grupo composto por servidores das áreas finalísticas e de áreas meio determinadas (por exemplo: representantes da Secretaria-Executiva e do SIC, da área de tecnologia da informação, gestão estratégica e documental); grau hierárquico diverso.

- De 20 a 30 pessoas por oficina, incluindo servidores das diversas Uorgs finalísticas da Agência.

Duração

- 8 horas

Abertura

- Fala do Secretário Executivo sobre a importância da construção do PDA para a ANP;
- Apresentação dos objetivos da atividade, resultados esperados, agenda de trabalho.
- Mostrar que a abertura de dados é uma política prioritária e se insere em uma ação conjunta de governo
- Mostrar o que já foi feito na ANP.
- Mostrar o mapeamento prévio feito pela SEC, SCI e STI dos dados presentes no sítio e em sistemas da ANP candidatos à divulgação em formato de dados abertos.

Alinhamento conceitual

- Apresentação sobre Dados Abertos:
 - Conceitos e importância Lei de Acesso à informação
 - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)
 - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)
 - Compromissos assumidos pelo Brasil (Parceria para Governo Aberto)
 - Exemplos de iniciativas já em curso por parte do órgão (a primeira fase já implantada)
 - Aplicações de interesse para a sociedade
 - Alinhar os conceitos sobre o tema, demonstrando não só a questão normativa, como também exemplificar, de maneira concreta, como os mecanismos de transparência vêm se consolidando, bem como induzir à reflexão acerca de que tipo de dado poderia se encaixar no processo de abertura.

Levantamento dos dados a serem abertos pela ANP na segunda fase de implantação.

Produto: Lista priorizada de conjunto de dados a serem abertos com responsáveis e prazos.

Critérios sugeridos para a seleção e priorização:

- O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, demais canais de comunicação do órgão;
- Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo órgão relativos a dados abertos;
- O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
- O conjunto de informações, serviços e sistemas sob a gestão do órgão (possível fonte organizada de informações estratégicas e estatísticas);
- O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes;
- Esse momento tem por objetivo levantar todas as sugestões a respeito de dados e informações já publicados (em formato aberto ou não) ou publicáveis e priorizar que conforme os critérios acima, indicando, neste ponto, quem é o responsável pela informação (conjuntos de dados) e quem deverá ser responsável por apoiar e monitorar o processo de publicação, bem como quem irá consolidar a redação do Plano de Dados Abertos.

Elaboração da segunda fase do PDA

- Apresentação da estrutura do PDA;
- Divisão de tarefas e definição do cronograma de elaboração do PDA.

Sobre a estratégia de abertura

É o detalhamento do passo-a-passo relacionado ao processo de publicação de dados, premissas e requisitos de qualidade mínimos, passando por:

- Utilização de uma metodologia comum;
- Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio;
- Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
- Publicização dos dados catalogados.

Outras recomendações:

- Prever a apresentação ao Comitê Gestor da INDA (composto por nove órgãos do Executivo Federal, academia e sociedade civil);
- Vigência: bienal;
- Revisão semestral, podendo ser incluído no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do órgão, para facilitar a rotina de acompanhamento;
- Publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos (e Portal Brasileiro de Dados Espaciais, conforme o caso) e sítio da organização, como medida de divulgação à sociedade.

Esse momento tem por objetivo validar as responsabilidades na construção do Plano de Dados abertos, estabelecer próximos passos, prazo para envio das informações e preencher, tanto quanto possível, o Plano de Ação conforme o modelo sugerido na figura anterior.

Anexo IV - Plano de Implementação da 1ª. Fase do Projeto de Dados Abertos

Cód Id.	Nome	Início ⁱ	Duração ⁱⁱ	Término ⁱⁱⁱ
1	PLANO DE DADOS ABERTOS			
1.1	Proposta de ação / portaria / aprovação na RD			
1.1.1	Escrever a proposta de ação	23/jul/18	5	28/jul/18
1.1.2	Escrever a portaria / despacho	01/ago/18	5	06/ago/18
1.1.3	Submeter à aprovação a PA	06/ago/18	5	11/ago/18
1.1.3	Submeter à aprovação a portaria	06/ago/18	5	11/ago/18
1.2	Benchmark Anatel / Anac / Aneel / ANS			
1.2.1	Fazer benchmark e decidir em reunião caminho a seguir	09/jul/18	1	10/jul/18
1.3	Plano de dados escrito			
1.3.1	Compor plano de dados abertos	01/jul/18	5	06/jul/18
1.3.2	Submeter à revisão dos pares	09/jul/18	3	12/jul/18
1.3.4	Realizar as alterações	12/jul/18	2	14/jul/18
1.3.5	Submeter ao Sec Executivo para aprovação	17/jul/18	3	20/jul/18
1.4	Comunicação à Agência do Plano			
1.4.1	Definir forma de comunicação e conteúdo	12/ago/18	2	14/ago/18
1.4.2	Publicar / Comunicar	15/ago/18	5	20/ago/18
1.5	Consulta manual kit dados e associação aos dados.gov.br			
1.5.1	Estudar manual e kit de dados	16/jul/18	5	21/jul/18
1.5.2	Solicitar usuário no portal	16/jul/18	5	21/jul/18
1.5.3	Receber usuário e acessar	23/jul/18	1	24/jul/18
2	EXTRAÇÃO DE DADOS SDP, SDR, SCL E METADADOS			
2.1	Extração dados SDP			
2.1.1	Realizar reunião de decisão de dados a extrair	08/jun/18	4	12/jun/18
2.1.2	Realizar extração histórica	08/jun/18	4	12/jun/18
2.1.3	Compor metadados e campos adicionais	16/jul/18	11	27/jul/18
2.2	Extração dados SDR			
2.2.1	Realizar reunião de decisão de dados a extrair	13/jul/18	5	18/jul/18
2.2.2	Realizar extração histórica	13/jul/18	14	27/jul/18
2.2.3	Compor metadados e campos adicionais	13/jul/18	14	27/jul/18
2.3	Extração dados SCL			
2.3.1	Realizar reunião de decisão de dados a extrair	16/jul/18	5	21/jul/18
2.3.2	Realizar extração histórica	16/jul/18	11	27/jul/18
2.3.3	Compor metadados e campos adicionais	16/jul/18	11	27/jul/18
2.4	Criação da rotina de extração e envio			
2.4.1	Documentar rotina de extração (texto)	01/ago/18	11	12/ago/18
2.4.2	Registrar no portal metadados e referencia chamada ao dado (no portal dados.gov.br)	23/ago/18	14	06/set/18
3	PROCESSO DE PUBLICAÇÃO			
3.1	Mapeamento da rotina de extração e publicação			
3.1.2	Escrever processo de extração em formato Bizagi, incluindo envio para publicação	01/ago/18	11	12/ago/18
3.1.3	Aprovar processo em cada área, SCI e SEC	01/ago/18	11	12/ago/18
3.1.4	Publicar processo na Intranet na página do EPO	01/ago/18	11	12/ago/18
3.1.5	Publicar conteúdos disponíveis SDR, SDP e SCL(no site ANP)	23/ago/18	14	06/set/18
4	MAPEAMENTO DE DADOS A PUBLICAR FORA DO BI			
4.1	Documento de dados e forma de extração			
4.1.1	Pesquisar site e sistemas ANP propondo extrações em formato aberto, em forma de tabela com mesmos campos conforme feito no BI	01/ago/18	30	31/ago/18

4.1.2	Submeter à revisão dos pares	20/ago/18	11	31/ago/18
4.1.3	Realizar as alterações	20/ago/18	11	31/ago/18
4.1.4	Realizar a oficina de validação dos dados com as áreas envolvidas	17/set/18	4	21/set/18
4.1.5	Aprovar com áreas e Sec Executivo o documento com o mapeamento das extrações a serem dados abertos que estão fora do BI	24/set/18	4	28/set/18

ⁱ Previsão de início.

ⁱⁱ Duração em dias.

ⁱⁱⁱ Previsão de término.